



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP: 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br

Lei nº 829/2015

De 23 de novembro de 2015.

"Dispõe sobre denominação da Rua Rita Soares da Silva, situada na Comunidade de Moreira, neste município, e contém outras providências."

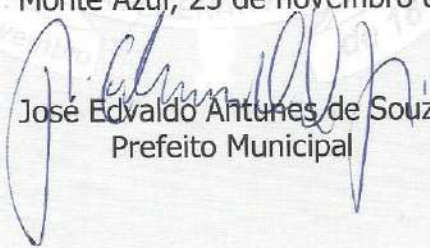
O povo do Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de "RUA RITA SOARES DA SILVA", localizada na Comunidade de Moreira, no município de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, sendo esta a rua que liga a Comunidade de Lagedo do Gato à Comunidade de Bom Jesus.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Monte Azul, 23 de novembro de 2015.


José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220-Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul-MG

A(O) presente Lei nº 829/2015
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 23/11/15 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG 23/11/15.


José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

